

Pirassununga, 17 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Edital:** 61/24. **Processo Administrativo:** 503/24. **Pregão Eletrônico:** 12/2024. **Objeto:** Aquisição de uniformes para os servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Proponentes:** 02. **Contrato nº 47/2024. Contratada:** MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. **Valor:** R\$ 37.772,00 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais). **Assinatura:** 16/07/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Contrato nº 48/2024. Contratada:** VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP. **Valor:** R\$ 18.115,00 (Dezoito mil, cento e quinze reais). **Assinatura:** 17/07/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Edital:** 98/24. **Processo Administrativo:** 736/24. **Pregão Eletrônico:** 16/24. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização em pneus que ainda tenham condições de uso, para os veículos da frota do SAEP. **Proponentes:** 02. **Ata de Registro de Preços nº 03/24. Compromissária:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/07/24. **Ata de Registro de Preços nº 04/24. Compromissária:** RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/07/24. José Roberto Barone - Superintendente.

**Procuradoria-Geral do Município**

Protocolo nº 6456/2017. Termo de Adesão, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro, Renan Junio Cuel, em observância aos termos da Lei Federal nº 9.608/98 (que dispõe sobre voluntário). Constitui objeto do presente termo o Trabalho Voluntário para uso e treinamento no ginásio de ginástica artística "Centro de Excelência de Ginástica de Pirassununga Antenor Jacinto de Souza – Sinhô", às terças e quinta, das 17h00 as 21h00 e aos sábados e domingo, das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. A vigência da presente avença dar-se-á no período de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração ou rescindido a qualquer momento em concordância com as partes envolvidas. Este termo de Adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza empregatícia, tampouco previdenciária ou afim, sendo que a natureza da prestação de serviços é

absolutamente gratuita, não fazendo o voluntário jus a qualquer tipo de remuneração, ou indenização nem mesmo por eventuais acidentes que ocorram no local de trabalho. Data da assinatura: 16 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 3688/2024. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado, em Melina Renata Barbieri, observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão no CAPS I e CAPSad, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 16 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 3728/2024. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado, em Claudia dos Santos Amorin Carvalho, observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Unidade escolar "EMEIEF Arcídio Giacomelli Stel, endereço: Sebastião Aves Ferraz, nº360, jardim São Valentim, telefone: 19 3562 6740, sob a supervisão da Gestora da Unidade: Ana Maria Pereira Bueno da Silva. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 17 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 3733/2024. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de Pirassununga, e de outro lado Tatiane Cristina Vilarinho, em observância aos termos da Lei Federal nº 11.788/08. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Unidade escolar "EMEIEF Arcídio Giacomelli Stel, endereço: Sebastião Aves Ferraz, nº 360, Jardim São

Pirassununga, 17 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Valentim, telefone: (19) 3562 6740, sob a supervisão da Gestora da Unidade: Ana Maria Pereira Bueno da Silva. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 17 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital:** 19/24. **Processo Administrativo:** 2352/24. **Pregão Eletrônico:** 17/24. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Proponentes: 22. Gestor dos Contratos: Sidnei Aparecido de Oliveira. Cargo: Almoxarife. **Contrato nº** 65/24. **Contratada:** NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 61.212,04 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais e quatro centavos). Assinatura: 16/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 63/24. **Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Valor:** R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Assinatura: 16/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Edital:** 17/24. **Processo Administrativo:** 3710/23. **Pregão Eletrônico:** 15/24. **Objeto:** Registro de Preços de mobiliários e eletrodomésticos. Proponentes: 49. Ata de Registro de Preços nº 32/24. Compromissária: NATANAEL DE LIMA. **Valor:** R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais). Assinatura: 17/07/24. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito de Pirassununga.

### Seção de Material

**APOSTILAMENTO - Processo Administrativo:** 3590/2020. **Modalidade:** Chamada Pública nº 04/2020. **Apostila ao Contrato nº** 124/20. **Contratada:** MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA. **Apostila ao Contrato nº** 125/20. **Contratada:** DAC ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Apostila ao Contrato nº** 126/20. **Contratada:** CABIANCA & ROZIN LTDA **Apostilamento:** fica alterado o Gestor dos Contratos para Andreia Souza de Farias, Enfermeira, alocada na S.M. de Saúde. **Homologado em:** 16/07/2024. **Objeto:** contratação de empresa para realização de exames laboratoriais da tabela SIGTAB – SUS.

**Processo Administrativo:** 1133/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2023, Lei nº 8.666/1993. **Termo**

**Aditivo nº** 125/24. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 82/23. **Contratada:** ÍRIS TAMARA COUTO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 25 de maio de 2024. **Assinatura:** 17/07/2024. **Objeto:** Contratação de serviços de especializados em fisioterapia respiratória em atendimento à Ordem Judicial.

**Processo Administrativo:** 3527/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 15/07/2024. **Empresa Adjudicada:** IRMÃOS MANCHIN PIRASSUNUNGA LTDA ME. **Valor:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 401/24. **Objeto:** Reparo em bomba de máquina de lavar de alta pressão da Secretaria Municipal de Esportes.

**Processo Administrativo:** 2933/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/23. **Ata de Registro de Preços nº** 138/2023. **Compromissária:** RR MEDICAL LTDA. **Autorização de Fornecimento nº** 999/2024. **Data:** 16/07/2024. **Valor:** 2.464,64 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Constantes da Tabela CMED/ANVISA (Tabela Vigente) de A a Z, Considerando o Maior Percentual de Desconto Ofertado Sobre a Tabela. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 6.417, DE 17 DE JULHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker””  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao atendimento das despesas com aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Conservatório Municipal de Música “Cacilda Becker”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Conservatório Municipal  
09.08.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000255 - R\$ 30.000,00

**Pirassununga, 17 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que específica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000 - R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

#### **LEI Nº 6.418, DE 17 DE JULHO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 212.040,00, destinado a aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Educação”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais) visando atendimento de despesas com aquisições de computadores para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2001.2041 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 2607003 - R\$ 212.040,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação de recursos oriundos do VAAR, de acordo com os termos do artigo 43, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

#### **LEI Nº 6.419, DE 17 DE JULHO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao atendimento das despesas com a devolução de Recursos do Auxílio Transporte para a Secretaria Estadual de Educação”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.367.953,20 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) visando efetuar a devolução dos Recursos do Auxílio Transporte de Alunos à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.93 - Restituições - Fonte 02 - R\$ 1.047.992,96

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.93 - Restituições - Fonte 01 - R\$ 319.960,24

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que específica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 0186 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 220007 - R\$ 1.047.992,96

Despesa 0185 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 - R\$ 319.960,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **LEI Nº 6.420, DE 17 DE JULHO DE 2024**

“Autoriza remanejamento da Emenda Impositiva nº 141/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC, e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento da Emenda Impositiva nº 141/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Secretaria Municipal de Assistência e

**Pirassununga, 17 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132**

Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor do Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender o remanejamento de que trata o artigo 1º, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

14.01.00 - 14.422.4001.2-117 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0139 - R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária

abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2-129 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0139 - R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**FIM DA EDIÇÃO**